



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 11 / 10 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivado Geral Secad

DECRETO Nº. 1.250, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre o Remembramento dos lotes 07 e 06-Remanescente, da Quadra 08, do empreendimento Condomínio Park Resedá, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 07 e 06-Remanescente, da Quadra 08, com áreas respectivas de 400,00m² e 200,00m², situados na Rua Aroeira, do Empreendimento Condomínio Park Resedá, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 24 de agosto de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREUI, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302840895, em 15.08.2023, conforme consignado no processo administrativo 2023013948.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de outubro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal